

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **JUSTIFICATIVA**

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012A/2020/SEMUSA-PMC

**I – Objeto**: 01 (um) modulo contendo 17 tendas 6m x 6m cobertura em lona vinílica em estrutura tubular metálica galvanizada, prevenção e enfretamento ao novo COVID-19,

II – CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Cel. Horácio, 70, Centro, Curuçá/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CURUÇÁ CNPJ nº 11.674.805/0001-37 neste ato representada Pela Secretaria Municipal de Saúde a Sr.ª Maria do Socorro Pinheiro Ruivo.

III – CONTRATADO: M S SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ: 07.074.000/0001-85 Doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pela **Sr. MESSIAS ANTONIO PIMENTEL DA SILVA**, brasileiro, casado Portador da Cédula de Identidade nº. 2594878 SSP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 571.140.992-15

IV – Justificativa: Tendo em vista que o Contrato n°. 012A/2020-SEMUSA/PMC terá sua vigência expirada em 19/10/2020 e seu saldo de valor zerado. Temos a necessidade de prorrogar a vigência e do valor ao contrato, possuindo um único objetivo de não interromper os trabalhos da barreira sanitária e manter as pessoas distantes umas das outras que exige atuação duradoura e coordenada de ações de combate e enfretamento a pandemia do COVID 19, aliado a manutenção do preço por mais 60 (sessenta) dias.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual mantenha os preços pelo período de sua renovação.

**IV** – **Do Prazo e Valor**: O prazo de prorrogação do presente termo aditivo ao contrato será de 60 (sessenta) dias, com inicio em 20/10/2020 e término em 16/12/2020 e valor de acréscimo de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

**IV** – **Da Fundamentação Legal:** art. 57, II e 65, I, "b" e §2°, II, da Lei 8.666/93, bem como estabelecida na Lei 13.979 Art. 4 – H e Portaria 961.

Curuçá-PA, 14 de outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO

Secretária Municipal de Saúde